

TC 015.198/2010-3

Assunto: conclusão de procedimentos relacionados com CBEX.

## DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em razão do que consta nos autos, foram autuados os processos de acompanhamento de Cobrança Executiva abaixo identificados, todos já apensados a este nos termos do item 16.b do [Manual de CBEX](#).

1.1. Numeração das CBEXs apensadas a este processo: 004.376/2015-3 e 010.159/2013-4;

1.2. Quanto à comunicação relativa à inclusão de responsável no Cadin (apenas quando houver condenação em débito): o Ministério da Defesa foi notificado à peça 89, e às peças 93-94 constam resultados das pesquisas indicando que os dois responsáveis por débitos foram devidamente incluídos no Cadin.

2. Desta forma, estando concluídos os procedimentos relacionados com CBEX, encaminha-se o processo à Diretoria Técnica responsável para adoção das providências previstas no Memorando-Circular Secex-RS 2/2016, que trata do encerramento de processos de controle externo.

Secex-RS, em 31 de outubro de 2016.

*(Assinado eletronicamente)*

LEANDRO SANTOS DE BRUM

Auditor Federal de Controle Externo-Assessor

Matr. TCU n. 3582-3

---

### Manual de CBEX

16. Após o retorno do processo, a UT deve adotar as seguintes providências:

a) no âmbito do **processo originador**: no caso de condenação em **débito**, providenciar a expedição de comunicação ao órgão ou entidade a que se vincula originariamente o crédito, ou ao seu sucessor, para que inclua o **nome do responsável no Cadin**, observada a legislação vigente (art. 3º da [Decisão Normativa - TCU 126/2013](#)).

b) no âmbito dos processos de Cbex: apensá-los ao processo originador da dívida, para arquivamento em conjunto (art. 6º da [Resolução - TCU 178/2005](#)); e

c) apensados todos os processos de Cbex originados, encerrar o processo originador das cobranças executivas.